instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE OEIRAS

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2023

Assunto: Delegação de competências

Data: 14-04-2023 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Ana Alexandra Branquinho Pereira Batista, Conservadora da Conservatória do Registo Civil de Oeiras delego, ao abrigo daquele artigo 11.º, bem como do artigo 46.º, do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição:

Nas Oficiais de Registos, **Fernanda Alves Serra Nunes Simões** e **Ana Isabel Palma Serra**, competência para a retificação de registos prevista no n.º 1 do artigo 93.º do Código do Registo Civil.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelas Oficiais de Registos, **Fernanda Alves Serra Nunes Simões** e **Ana Isabel Palma Serra,** até à data da sua publicação.

A conservadora

em substituição legal

Ana Branquinho Batista

Ana Alexandra Branquinho Pereira Batista

Conservatória do Registo Civil de Oeiras

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019